



PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2026
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2026

Editais de Processos Seletivos Simplificados para contratação temporária de Professores de Artes

O Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICA a realização do **Processo Seletivo Simplificado**, para a função de Professor de Artes, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2.458/2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta por servidores, designados através de Portaria específica

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicação oficiais da Prefeitura Municipal, em meio eletrônico através do site <https://hulhanegra.rs.gov.br/>.

1.5 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão do Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Hulha Negra o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá exclusivamente na análise de títulos dos candidatos, pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A Administração poderá utilizar-se da lista de aprovados para futuras contratações, desde que autorizadas por lei e respeitada a ordem de classificação.



1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio de endereço eletrônico <https://hulhanegra.rs.gov.br/>.

2. NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Professor de Artes	CR	20 horas semanais	Conforme padrão municipal + Vale alimentação	Licenciatura Plena em Artes, Artes visuais ou Educação Artística

2.1 O valor do PMS (Piso Municipal de salário) é de R\$ 747,42. O vale alimentação é de R\$ 40,00 por dia trabalhado, descontados 5% deste valor.

2.2 O contrato será de natureza administrativa e terá duração de 12 meses.

2.3 A função constante neste Edital é para contratação temporária imediata, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

2.4 Auxílio transporte de 20% do PMS, para servidores residentes fora do Município de Hulha Negra.

2.5 O controle do cumprimento do horário de trabalho do servidor será registrado através de ponto eletrônico.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas das 8 horas do dia 12 de junho até às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de junho de 2026, exclusivamente através do correio eletrônico: processoseletivo.smedhulha@gmail.com

3.2 Não serão aceitas inscrições ou documentos fora do prazo estabelecido no item 3.1.

3.3 Todos os documentos, bem como os títulos para fins de pontuação, deverão ser enviados **em um único e-mail**, no momento da inscrição.

3.4 **Não será aceito o envio de mais de um e-mail pelo mesmo candidato.** Caso isso ocorra, **será considerado válido apenas o último e-mail recebido dentro do prazo de inscrição**, sendo automaticamente desconsiderados os anteriores.

3.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.



3.6 As inscrições serão gratuitas.

3.7 CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Inscrições	12 de junho a 16 de junho de 2026
Publicação das inscrições homologadas	17 de junho de 2026
Solicitação de negativa de homologação	18 de junho de 2026
Interposição de recurso da homologação	19 de junho de 2026
Julgamento recurso	22 de junho de 2026
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	23 de junho de 2026
Recurso de classificação	24 de junho de 2026
Julgamento do recurso	25 de junho de 2026
Divulgação da classificação final	26 de junho de 2026

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá encaminhar, **exclusivamente**, através do correio eletrônico: processoseletivo.smedhulha@gmail.com bem como nos horários e prazos indicados no item 3.1, os seguintes documentos:

4.1.1 **Ficha de inscrição (Anexo II), devidamente preenchida e assinada pelo candidato;**

4.1.2 **Cópia digitalizada de documento de identidade oficial, com foto** quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, Pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de classe, por força de Lei Federal, vale como documento Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem com Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, art.15);

4.1.3 **Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa física - CPF** – (caso já contenha no documento apresentado no item 5.1.2, fica dispensada a apresentação);

4.1.4 **Cópia digitalizada de prova de quitação das obrigações militares** (para o sexo masculino);

4.1.5 **Cópia digitalizada de comprovante de quitação eleitoral ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo**



site: <http://www.tse.jus.br/>

4.1.6 Currículo profissional digitalizado acompanhado das cópias digitalizadas dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo, tais como: comprovação de escolaridade mínima exigida para o cargo, diploma, cópia digitalizada da inscrição ativa no Conselho de Classe, certificado dos cursos e participações em eventos da área do cargo, comprovação de experiência profissional e outros;

4.1.7 Os títulos deverão ser relacionados em formulário específico, conforme modelo anexo II, preenchido pelo candidato;

4.1.8 Os documentos deverão ser digitalizados em PDF, para o envio através do correio eletrônico: processoseletivo.smedhulha@gmail.com

4.1.9 Todos os documentos, bem como os títulos para pontuação, deverão ser enviados no momento da inscrição, em um único e-mail. Caso o candidato envie mais de um e-mail, será considerado apenas o último.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br/> no prazo estabelecido no cronograma no item 3.7, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Aos candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas, poderá ser disponibilizada a negativa de homologação, devendo esta ser solicitada através do correio eletrônico processoseletivo.smedhulha@gmail.com dentro do prazo estipulado no item 4.5, podendo o candidato interpor recurso escrito perante a Comissão, também por meio eletrônico, no prazo estabelecido no item 3.7 deste edital, mediante apresentação das razões que amparem sua irrisignação.

5.3 No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia útil, após a decisão do recurso.

6. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

6.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

6.2 Possuir idade mínima de 18 anos completos, na data do encerramento das inscrições;

6.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.4 Estar regularizada a situação com serviço militar (para o candidato do sexo masculino);

6.5 Apresentação de alvará de folha corrida e certidão negativa criminal.



6.6A convocação do candidato classificado, dar-se-á conforme a lista de classificação final, conforme a necessidade da Administração Pública. Sendo realizada por edital de convocação, publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site e mural, **no prazo de 3 (três) dias**, prorrogável uma única vez, a critério da Administração.

6.7 Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município.

6.8 Não comparecendo no prazo de três dias, o candidato convocado ou o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão chamados os demais classificados, observando-se fielmente a ordem classificatória crescente.

6.9 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação ao final da lista de aprovados.

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 A apresentação de currículo para a análise deverá observar o modelo integrante do edital (Anexo IV).

8.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

8.3 No prazo estabelecido no cronograma do item 3.7 a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.4 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico pelo site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br/>, abrindo-se prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste edital.

8.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados e experiência profissional,

8.6 A pontuação se dará conforme tabelas abaixo

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização na área de atuação	15	15
Mestrado	20	20
Cursos de formação continuada (carga horária mínima de 40h, online – nos últimos 5 anos)	2	10
Cursos de formação continuada na modalidade presencial (carga horária mínima de 20h, nos últimos 5 anos)	04	20



Cursos de formação continuada na modalidade presencial (carga horária mínima de 40h, nos últimos 5 anos)	04	20
Tempo anual de experiência profissional na área do cargo, nos últimos 05 anos	03	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

8.7 **A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de anotação de CTPS, contrato de prestação de serviço particular ou contrato de trabalho.**

8.8 **No caso do servidor público estatutário ou contratado a comprovação se dará por meio de portaria de nomeação e certidão ou atestado de tempo de serviço expedido pelo órgão responsável.**

8.9 **Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário ou monitoria para a pontuação como títulos ou experiência profissional.**

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar do candidato caberá recurso endereçado à Comissão, pelo endereço eletrônico em que foram realizadas as inscrições, no prazo previsto no cronograma do item 3.7.

9.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3 Havendo reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.

10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Somar maior pontuação no critério experiência profissional na área do cargo pleiteado;

10.1.2 Apresentar idade mais avançada;

10.2 Sorteio em ato público em local e horário previamente definido pela Comissão.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorridos os prazos para a interposição de recurso e ultimado o seu julgamento, a Comissão



encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para a homologação, no prazo de até um dia útil.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, no mural e no site da Prefeitura.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados, se classificados, deverão manter atualizados seus dados cadastrais.

12.3 Este Processo Seletivo terá validade de 02 anos, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada

Hulha Negra, em 11 de junho de 2026.

Fernando Campani
Prefeito



ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES

1. PROFESSOR DE ARTES

Atuar no ensino de Artes na Educação Básica, especialmente nas três etapas da educação básica, por meio do planejamento, organização e execução de práticas pedagógicas que promovam a compreensão dos fenômenos naturais, do corpo humano e das relações entre ciência, tecnologia, sociedade e meio ambiente.

Desenvolver atividades que estimulem a investigação, pensamento estético, gráfico, a experimentação e o pensamento crítico, articulando os conhecimentos das linguagens artísticas com a realidade dos estudantes e do território.

Avaliar o processo de aprendizagem de forma contínua, acompanhar o desenvolvimento dos estudantes e realizar os devidos registros pedagógicos.

Atuar em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, com o currículo da rede municipal e com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.



Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA _____

Nome Completo:			
Data de Nascimento ____/____/____	Estado Civil <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Outros	Sexo <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
Escolaridade:		Número de Dependentes:	
Deficiente Físico? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Se sim qual a deficiência?		
Identidade:	Órgão Expedidor/ Data Emissão	CPF:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade	UF :	Fones (ou recado)	e-mail:
DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital n. 004/2026 de Abertura deste certame, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.			
Local e data:	Assinatura do Candidato		Conferencia da Comissão <input type="checkbox"/> Deferida <input type="checkbox"/> Indeferida

Assinatura do candidato



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que, se selecionado(a), comprovarei habilitação legal e as demais condições estabelecidas no Edital do PSS nº 00/2026. Declaro, ainda, que tenho pleno conhecimento das normas e métodos do Processo Seletivo Simplificado a que me submeto, estando ciente de que a inexatidão ou irregularidade destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionará a minha eliminação deste Processo, com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, bem assim, de que possuo conhecimento das atribuições da função para o qual requiro minha inscrição.

Hulha Negra/RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

